

CONCORDATA PREVENTIVA

RESTITUIÇÃO EM DINHEIRO

BEM MÓVEL — VENDA - PAGAMENTO COM CHEQUE SEM PROVISÃO DE FUNDOS -
CONCORDATA PREVENTIVA - MÁ-FÉ DA CONCORDATÁRIA - RESTITUIÇÃO

EMENTA

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE -
....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º
....., com sede na Rua, n.º, Vila,/....., neste
ato representada por seu advogado infra-assinado (mandato incluso), que recebe notificações e intimações
em seu escritório profissional, situado na Av., n.º, Cj.,
...../....., vem, respeitosamente à presença de V. Exa expor e requerer o seguinte: 1. A petionária, no
exercício de suas funções no ramo de mecânica automotiva, vendeu para a empresa, um
motor de caminhão marca, modelo, recebendo como pagamento a
importância de R\$, pagamento este representado pelos cheques números,
..... e, da agência do banco, nos valores de R\$
..... o primeiro e R\$ os dois últimos, respectivamente (cheques em
anexo). 2. Sucede que, após o depósito dos cheques, os quais foram devolvidos por insuficiência de fundos,
a ora petionária tomou conhecimento que a empresa devedora encontrava-se em concordata e que seu
nome não fazia parte do rol de credores. 3. Analisando os autos da concordata, percebe-se que a empresa
devedora utilizou-se de certa má-fé. Apenas alguns dias antes de ajuizar tal medida, mais precisamente em
.../.../... (data da emissão dos cheques e entrega do bem), efetivou a compra do citado motor, prometendo
pagamento parcelado para os dias .../.../..., .../.../... e .../.../... Certamente, nesta data a Requerida já sabia
que a concordata estaria requerida e que o pagamento não seria efetuado. 4. Assim prescreve o art. 166 da
Lei de Falências: "Ressalvadas as relações jurídicas decorrentes de contrato com o devedor, cabe na
concordata preventiva pedido de restituição, com fundamento no art. 76, prevalecendo, para o caso do
parágrafo 2º, a data do requerimento da concordata". Art. 76 - "Pode ser pedida a restituição da coisa
arrecadada em poder do falido, quando seja devida em virtude de direito real ou de contrato. ... Parágrafo 2º
- Também pode ser reclamada a restituição das coisas vendidas a crédito e entregues ao falido nos 15 dias
anteriores ao requerimento da falência, se ainda não alienadas pela massa". 5. Como se depreende da
legislação transcrita, cabe a RESTITUIÇÃO do motor de caminhão "vendido" à empresa, É de se
ressaltar ainda, que o dito motor foi retirado de um veículo de propriedade da Requerente, retificado,
montado e vendido à Concordatária pelo fato de que a ora petionária também encontra-se em dificuldades
financeiras. Além de não receber o dinheiro da "venda", ficou a Autora sem o motor e com o seu caminhão
parado por falta da máquina. 6. EX POSITIS, serve a presente para REQUERER A RESTITUIÇÃO do motor
..... - em poder da Concordatária. N. Termos, P. Deferimento,, de
..... de Advogado